

## **LEI Nº 2341/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2010, o Projeto de Lei nº 043/2010, de 19 de novembro de 2010, conforme autógrafo nº 048/2010, de 22 de novembro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2010, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2291/2009, de 25 de novembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2010, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
Orçamentária		
01.01	3190.13 – Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
01.01	3390.39 – Outros Serv.Terceiros – Pess. Jurídica .....	R\$ 9.000,00
01.01	3390.93 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 6.000,00
<b>Total do Crédito.....</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º-** O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, pertencentes ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4490.51 – Ampliações e Reforma Prédio Legislativo ...	R\$ 25.000,00
01.01	3390.35 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 10.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de novembro de 2010.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa